Câmara Municipal de Indiaporã

CGC (MF) 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim - Quadra 12 - Casa 21 - Centro - Fone/Fax: (0174) 71-1390
CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP

DECRETO LEGISLATIVO N003/96

Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP do exercício financeiro de 1.994 e dá outras providências.

JADIR CASSIANO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, etc, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã DECRETOU E ELE PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo.

ARTIGO 1º - Ficam emitidos Parecer desfavoráreis à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP-, referentes ao exercício financeiro de 1.994, de responsabilidade do senhor José Carlos Santana.

PARÁGRAFO UNICO - As contas de que trata presente Decreto Legislativo são as constantes do Processo TC-002373/026/95 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Ficam acolhidas as recomendações emitidas pela Colenda 1ª Câmara do Tribunal de contas do Estado de São Paulo em Sessão do dia 02 de julho de 1.996 que à margem do Parecer determinou ao Senhor Prefeito o cumprimento do artigo 256 da Constituição Estadual e do artigo 43 da Lei nº4320/94. Outrossim recomenda ao Senhor Prefeito a imediata regularização dos encargos sociais em atraso. A Auditoria verificará na próxima inspeção, a efetiva regularização dos itens "Livros e Registros" e "Desatendimento às Instruções deste Tribunal".

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

INDIAPORÃ, 10 DE DEZEMBRO DE 1.996.

JADIR CASSIANO
PRESIDENTE

JOÃO BATISTA FERREIRA
1º SECRETARIO

WILLIAN DE SOUZA BRITO
2º SECRETARIO